



Câmara Municipal de Colombo

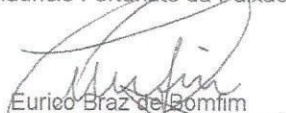
Estado do Paraná

ATA Nº 09/2018
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
12-03-2018

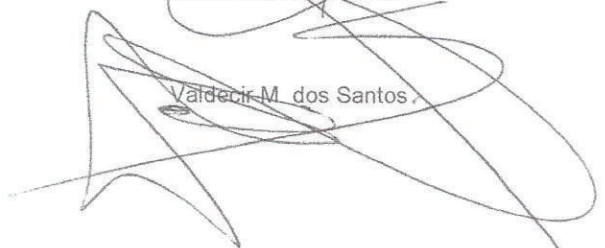
Aos doze dias do mês de março de 2018, às nove horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, a **Comissão de Constituição e Justiça (CCJ)** esteve reunida com os seguintes vereadores: Presidente - Mauricio Fortunato da Paixão (Vereador Issa) - PTB e membros: Edson Luiz Bagio (Vereador Edson Baggio) - PTC; João Marcos Berlesi (Vereador Marquinho Berlesi) - PSDB; Valdecir Martins dos Santos (Vereador Vardão) – PSB; Eurico Braz de Bomfim (Vereador Eurico Dino) – PR. Também estiveram presentes: o Vereador Anderson Prego, a Assessora Parlamentar Lizandra Mendes e a Chefe da Divisão de Apoio Legislativo, Lucirene Cavassin. Os vereadores se reuniram para deliberação sobre os seguintes assuntos: **1) Emenda Substitutiva no § 7º do Art. 2º ao Projeto de Lei do Legislativo nº 821/2017 – Autor:** Anderson Ferreira da Silva **Assunto da Emenda:** Nos termos do artigo 155, § 1º, “d” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Colombo, o Vereador que esta subscreve apresenta a Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei do Legislativo nº 821/2017, que “Concede incentivo fiscal às agremiações desportivas sediadas no Município de Colombo” – SUBSTITUI-SE o § 7º do art. 2º do Projeto de Lei do Legislativo nº 821/2017, que passa a ter a seguinte redação: “Art. 2º (...) § 7º A agremiação deverá obrigatoriamente, oferecer escolinhas de futebol de forma gratuita à comunidade para fazer jus ao benefício.” **Para esta matéria, o Presidente nomeou como relator o Vereador Marquinho Berlesi.** Os Vereadores debateram e, a seguir, o relator exarou o seguinte parecer: “Conforme dispõe o Regimento Interno desta Câmara Municipal, no art. 65, e demais dispositivos aplicáveis à espécie, **opino pela tramitação da Emenda Substitutiva** ao Projeto de Lei do Legislativo nº 821/2017, o qual, visa conceder incentivo fiscal às agremiações desportivas sediadas no Município de Colombo”. A referida emenda estabelece a obrigatoriedade das agremiações em oferecer escolinhas de futebol de forma gratuita à comunidade. Portanto a emenda vem agregar benefícios aos jovens mais carentes do município o que é de suma importância”. Após, o Presidente colocou em votação o parecer do relator. O parecer foi aprovado por 4 (quatro) votos favoráveis e 1 (um) voto contrário. Votou contrário o Vereador Baggio, justificando que não vê necessidade da emenda, pois o projeto original já contemplada esse requisito. Os demais vereadores votaram favoráveis. O Presidente da Comissão, Vereador Issa, justificou seu voto favorável, explicando que a emenda traz mais clareza ao referido parágrafo. **2) Protocolos de Indicações aprovados:** 13231, 13232, 12233, 12234, 12236, 12237, 12238, 12239, 12240, 13243, 13244, 13245, 13246, 13251, 13253. **3) Protocolos de Indicações rejeitados:** 13235 – rejeitado por existência de protocolo semelhante, de nº 100/2017, de autoria do Vereador Eurico Dino. **4) Protocolo de Indicação aguardando diligência:** 13248 – em diligência para que o autor especifique os locais. A seguir, nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião. A Ata foi lavrada por Giane Bertol Rosa e será assinada pelos Vereadores após lida e aprovada.



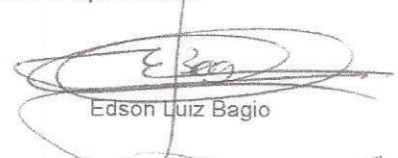
Mauricio Fortunato da Paixão



Eurico Braz de Bomfim



Valdecir M. dos Santos



Edson Luiz Bagio



João Marcos Berlesi